



PORTARIA Nº 02/2025

SEBASTIÃO LEAL 4 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA, conforme específica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a adesão ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO;

CONSIDERANDO a necessidade de SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, conforme EDITAL SEME SEBASTIÃO LEAL-PI 002/2025;

CONSIDERANDO, ainda, a estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, conforme EDITAL SME SEBASTIÃO LEAL-PI 002/2025;

- ANTONIO DE FREITAS DOS SANTOS NETO CPF: 063.960.343-28

- JOSANE DE SOUSA VELOSO CPF: 993.330.403-82

- ROGÉRIA MARIA DE SOUSA ROSAL NUNES CPF: 049.886.833-89

Art. 2º - São atribuições desta Comissão:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de inscrição a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual e Nacional do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

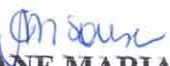


Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO LEAL – PI, 4 de abril de 2025.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Sebastião Leal